



Bruxelas, 28 de outubro de 2022  
(OR. en)

13575/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0227(COD)**

---

---

**CODEC 1525  
COH 101  
NDICI 17  
RELEX 1345**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece disposições específicas para os programas de cooperação de 2014-2020 apoiados pelo Instrumento Europeu de Vizinhança e no âmbito do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, na sequência de perturbações na execução dos programas ( <b>primeira leitura</b> ) – Adoção do ato legislativo

---

1. Em 22 de julho de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 178.º, no artigo 209.º, n.º 1, e no artigo 212.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de outubro de 2022<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 20 de outubro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo alcançado entre as instituições, fazendo sua a proposta da Comissão, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 11582/22.

<sup>2</sup> Ainda não publicado no JO.

<sup>3</sup> 13471/22.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 52/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---